



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

CONTRATO PRA/UFCG Nº. 21/2018
23096.047009/17-76

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
021/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA
GRANDE E A EMPRESA MAXIMA
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG, com sede na Avenida Aprígio Veloso, nº 882, bairro Universitário, na cidade de Campina Grande/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 05.055.128/0001-76, neste ato representado pelo Reitor Vicemário Simões, nomeado pelo decreto presidencial de 08 de fevereiro de 2017, publicado no dou de 09 de fevereiro de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº [REDAZIDO] portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] SSP-PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MAXIMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.074.142/0001-21, sediada na Rua Guilhermino Barbosa, nº 52 – Bloco 26, Catolé, CEP 58.410-100, Campina Grande - PB doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Joaquim Jesuino de Oliveira Filho, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela SSP/PB, e CPF [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Processo nº 23096.047009/17-76 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 006/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Restaurante Universitário, Residências Universitárias e Unidade Acadêmica de Educação Infantil (UAEI) da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	UNID.	Quantidades/ Unidades	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
8	Carne - capa de filé. Carne bovina in natura, tipo capa de filé, congelada.	KG	11.405 Kg	R\$ 11,50	R\$ 131.157,50
10	Carne - Patinho. Carne bovina in natura, tipo patinho, peça inteira, embalagem individual, congelada, validade de 12 meses.	KG	14.256 Kg	R\$18,00	R\$ 256.608,00
15	Carne - Coxa e Sobrecoxa. Carne de frango in natura, 1ª qualidade, congelada, embalagem tipo exportação.	KG	14.256 Kg	R\$ 3,68	R\$ 52.462,08

17	Carne - Peito. Carne de frango in natura, tipo peito com osso, 1ª qualidade, congelada.	KG	28.512	RS 5,50	RS 156.816,00
64	Arroz. Tipo 1, classe longo, fino, polido, validade 12 meses.	KG	28.512	RS 2,27	RS 64.722,24
78	Feijão cariyoquina. Tipo 1, cariyoquina, validade de até 180 dias(empacotado).	KG	28.512	RS 2,80	RS 79.833,60
TOTAL					RS 741.599,42

2. CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 30/08/2018 e encerramento em 30/08/2019, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **RS 741.599,42** (Setecentos e Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158195/15281

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 108958

Elemento de Despesa: 339030

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela **CONTRATANTE**, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à **CONTRATADA**:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO


14.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da cidade de Campina Grande-PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

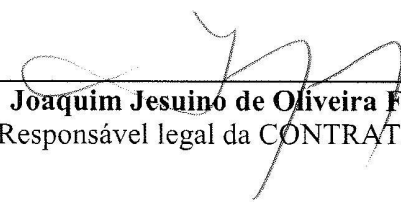
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campina Grande/PB 30 de agosto de 2018



Vicemário Simões

Responsável legal da **CONTRATANTE**



Joaquim Jesuino de Oliveira Filho

Responsável legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:



CPF: 

CPF:



CPF: 

CPF:





CONVENENTE: Universidade Federal de Alagoas e o Consórcio Rotatória Rodoviária

OBJETIVO: estabelecer as condições para a concessão de Estágio Curricular obrigatório e não obrigatório aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos de graduação da UFAL. VIGÊNCIA: 13/09/23 DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro 2018 Sandra Regina Paz da Silva-Pro-Reitora de Graduação/UFAL e Danilo de Almeida Miranda da Silva-Encarregado Administrativo/Consórcio Rotatória Rodoviária

CONVENENTE: Universidade Federal de Alagoas e o Município de Campo Alegre.

OBJETIVO: estabelecer as condições para a concessão de Estágio Curricular obrigatório e não obrigatório aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos de graduação da UFAL. VIGÊNCIA: 13/09/23 DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro 2018. Sandra Regina Paz da Silva-Pro-Reitora de Graduação/UFAL e Pauline de Fátima Pereira Albuquerque-Prefeita/Município de Campo Alegre.

CONVENENTE: Universidade Federal de Alagoas e Semear Comércio e Representações Ltda

OBJETIVO: estabelecer as condições para a concessão de Estágio Curricular obrigatório e não obrigatório aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos de graduação da UFAL. VIGÊNCIA: 28/08/23 DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto 2018 Sandra Regina Paz da Silva-Pro-Reitora de Graduação/UFAL e Marcos Fernando Pacheco-Diretor Administrativo-Financeiro/Semear Comércio e Representações Ltda

CONVENENTE: Universidade Federal de Alagoas e Stalebu Connections e Desenvolvimento Ltda.

OBJETIVO: estabelecer as condições para a concessão de Estágio Curricular obrigatório e não obrigatório aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos de graduação da UFAL. VIGÊNCIA: 06/09/23 DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro 2018. Sandra Regina Paz da Silva-Pro-Reitora de Graduação/UFAL e Marcos Eduardo Buono-Proprietário/Stalebu Connections e Desenvolvimento Ltda

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2018

Nº Processo: 23087.010572/2018-27

Contratante: Universidade Federal de Alfenas/UNIFAL-MG

Contratado: PAULO DE MORAIS

Objeto: Contrato de Professor Substituto

Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93

Vigência: 12-09-2018 a 11-03-2019

Data da Assinatura: 13-09-2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018

Nº Processo: 23087.009950/2017-49

Contratante: Universidade Federal de Alfenas/UNIFAL-MG

Contratado: CÁSSIA DE SOUZA SANTOS

Objeto: Prorrogação do Contrato nº 34/2017 - Professor Substituto

Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93

Vigência: 18-09-2018 a 17-03-2019

Data da assinatura: 14-09-2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018

Nº Processo: 23087.002448/2018-98

Contratante: Universidade Federal de Alfenas/UNIFAL-MG

Contratado: FELIPE RICCIO SCHIEFLER

Objeto: Prorrogação do Contrato nº 03/2018 - Professor Substituto

Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93

Vigência: 22-03-2018 a 21-03-2019

Data da assinatura: 14-09-2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018

Nº Processo: 23087.002447/2018-43

Contratante: Universidade Federal de Alfenas/UNIFAL-MG

Contratado: EDUARDO LUIS CORMANICH

Objeto: Prorrogação do Contrato nº 04/2018 - Professor Substituto

Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93

Vigência: 15-09-2018 a 14-03-2019

Data da assinatura: 14-09-2018

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº Processo: 23087.009072/2017-61

Participes: Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG - CNPJ: 17.879.859/0001-15, Instituto Alcoa, CNPJ: 61.578.886/0001-40, Município de Poços de Caldas, Associação Poços Sustentável - APS, CNPJ: 14.354.185/0001-47. Objeto: Execução do projeto "Monitoramento de Bacias Hidrográficas na área do Município de Poços de Caldas". Vigência: 1º/01/2018 a 31/12/2018. Data de assinatura: 22/12/2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 74/2018

Nº Processo: 23066.012826/18-90. Convenientes: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. CNPJ: 15.180.714/0001-04, a INTELBRAS. CNPJ: 82.901.000/0001-27, e a FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA. CNPJ: 15.255.367/0001-23. Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio Original, Fund. Legal: 8.666/93 e suas alterações conforme as Leis: 8.883/94, 9.648/98, 11.196/2005, 11.481/2007 e 11.763/2008, 12.349/2010, 8.958/94 alterada pela Lei 12.349/2010 e regulamentada pelos Decretos Federal nº 93.872/86 e 7.423/10. Vigência: 30.09.2018 a 29.12.2018. Data de Assinatura: 19.08.2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 153038

Número do Contrato: 48/2017.

Nº Processo: 23066019966201716.

PREGÃO SISPP Nº 22/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - CNPJ Contratado: 08872024000142. Contratado: CALDAS SERVICE LTDA - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor consignado no contrato n.º 48/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 20/09/2018 a 20/09/2019. Valor Total: R\$114.901,48. Fonte: 8100000000 - 2018NE800058. Data de Assinatura: 20/09/2018.

(SICON - 20/09/2018) 153038-15223-2018NE800209

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 153038

Número do Contrato: 66/2017.

Nº Processo: 23066008480201744.

PREGÃO SISPP Nº 42/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - CNPJ Contratado: 14778525000167. Contratado: LAH EVENTOS EIRELI - Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 66/2017 por mais 12 (doze) meses, com amparo no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993. Fica resguardado o direito da Contratada ao reajuste dos preços contratados, o qual será formalizado por meio de apostilamento em momento oportuno. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 20/10/2018 a 20/10/2019. Data de Assinatura: 20/09/2018.

(SICON - 20/09/2018) 153038-15223-2018NE800209

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 270/2018

Nº Processo: 23066.053090/2018-18. Convenientes: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. CNPJ: 15.180.714/0001-04. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. CNPJ: 33.663.683/0001-16. Objeto: Proporcionar aos alunos, regularmente matriculados, estágio na Instituição Concedente Fund. Legal: 11.788/2008. Vigência: 20.09.2018 a 19.09.2023. Data de Assinatura: 20.09.2018.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 275/2018

Nº Processo: 23066.050229/18-63. Convenientes: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. CNPJ: 15.180.714/0001-04. CENTRO DE IMAGEM DIAGNOSTICOS S/A. CNPJ: 42.771.949/0019-64. Objeto: Proporcionar aos alunos, regularmente matriculados, estágio na Instituição Concedente. Fund. Legal: 11.788/2008. Vigência: 20.09.2018 a 19.09.2020. Data de Assinatura: 20.09.2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018 - UASG 153038

Nº Processo: 23066039299201861. Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de guarita em fibra de vidro e toldos, para atender às necessidades da Universidade Federal da Bahia - UFBA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso). Total de Itens Licitados: 6 Edital: 21/09/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, S/n - Campus Universitário de Ondina, Ondina - Salvador/BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153038-5-00037-2018

Entrega das Propostas: a partir de 21/09/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/10/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br Informações Gerais:

ABILIO DE FREITAS
Pregoeiro

(SIASGnet - 19/09/2018) 153038-15223-2018NE800209
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2017

A UFBA torna público o extrato da Ata complementar do Pregão Eletrônico nº 57/2017 para o Registro de preços para eventual prestação de serviços de impressão de livros técnico-científicos - módulos (miolo, capa e acabamento), de capa e acabamento de livros técnico-científicos, impressões diversas (folder, marcador de texto, etc) e a confecção, instalação e retirada de serviços de comunicação visual, para atender às necessidades da UFBA VENCEDOR 11.943.208/0001-60 - GRÁFICA 3 COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA para o item 30 no valor total de R\$720.000,00. 27.232.288/0001-86 - RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI para o item 69 no valor total de R\$20.087,00. Vigência: até 20/09/2019

ELIEIDE SANTOS ORRICO
Coordenadora

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2018 - UASG 158195

Nº Processo: 23096.047009/1776.

PREGÃO SRP Nº 6/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE. CNPJ Contratado: 09617964000158. Contratado: DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA -EIRELI. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios/gas para o restaurante universitário (RU)/unidade de educação infantil (UEI) da UFCG no campus sede, localizado em Campina Grande/PB. Fundamento Legal: Leis 8666/93, 10520/02 e legislação complementar vigente. Vigência 30/08/2018 a 30/08/2019. Valor Total: R\$51.005,12. Fonte 100000000 - 2018NE800062. Data de Assinatura: 30/08/2018

(SICON - 20/09/2018) 158195-15281-2018NE000006

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2018 - UASG 158195

Nº Processo: 23096.047009/1776.

PREGÃO SRP Nº 6/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE. CNPJ Contratado: 19074142000121. Contratado: MAXIMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS-LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios/gas para o restaurante universitário (RU)/unidade de educação infantil (UEI) da UFCG no campus sede, localizado em Campina Grande/PB. Fundamento Legal: Lei 8666/93, 10520/02 e legislação complementar vigente. Vigência 30/08/2018 a 30/08/2019. Valor Total: R\$741.599,42. Fonte 100000000 - 2018NE800064. Data de Assinatura: 30/08/2018.

(SICON - 20/09/2018) 158195-15281-2018NE000006